

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 082/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-2713/2002, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, André Machado Cavalcanti, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do E. Tribunal Pleno, as férias relativas ao 1º período do exercício de 2001, para desfrute de 06.08 a 04.09.2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/79, em seu art. 66; no Título V, Capítulo I, art. 168 e no inciso IX, do art. 21, ambos do Regimento Interno desta Corte.

Obs: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga, justificadamente, e Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO